

PORTARIA Nº. 1559/2025

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR ARILDO ANTONIO DE CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-685/2025.

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor ARILDO ANTONIO DE CAMPOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 498.xxx.xxx-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de PROCURADOR JURÍDICO, nomeado através da Portaria nº. 350/2012 de 12 de junho de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Gestão da Administração Especial de 01 (um) mês em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 12/06/2017 à 11/06/2022 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 22 de outubro de 2025.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3391 Página 133 Ano: XIV

Data: 23/10/2025

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:25828089

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1559/2025

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM
PECÚNIA AO SERVIDOR ARILDO ANTONIO
DE CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-685/2025.

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 498.xxx.xxx-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, nomeado através da Portaria nº. 350/2012 de 12 de junho de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Gestão da Administração Especial de 01 (um) mês em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 12/06/2017 à 11/06/2022 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 22 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1A928EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 54/2025

PORTARIA nº 54/2.025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica Concedido Diária ao vereador da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:

Nome da vereadora: José Renato Kffuri – Matrícula nr. 108 – Cargo: Vereador

Data Início: 22/10/2025 - Data Fim: 24/10/2025

Nº de Diária: 2,50 - Valor Unitário: R\$ 626,35 - Valor Total: R\$ 1.565,87

Município Destino/UF: Curitiba – PR

Processo Administrativo nr. 34/2025

Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação

Objetivo da Viagem: Para participar do Curso Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC), Elaboração e Implantação com Diretrizes e Técnicas e Práticas para Câmara e Prefeituras, evento promovido pela Gestão Públicas Brasil Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de outubro de 2.025.

SELMO DE LIMA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:9EEFCFFE

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 55/2025

PORTARIA nº 55/2.025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica Concedido Diária ao vereador da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:

Nome da vereadora: Leomar Jacumasso – Matrícula nr. 105 – Cargo: Vereador

Data Início: 22/10/2025 - Data Fim: 24/10/2025

Nº de Diária: 2,50 - Valor Unitário: R\$ 626,35 - Valor Total: R\$ 1.565,87

Município Destino/UF: Curitiba – PR

Processo Administrativo nr. 35/2025

Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação

Objetivo da Viagem: Para participar do Curso Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC), Elaboração e Implantação com Diretrizes e Técnicas e Práticas para Câmara e Prefeituras, evento promovido pela Gestão Públicas Brasil Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de outubro de 2.025.

SELMO DE LIMA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:34CDA1F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 729/2025

DECRETO Nº 729/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 5.011/2022, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, **PENSÃO POR MORTE** da servidora municipal ativa, **LUCI BERNADETE GONCALVES LONGATO**, no cargo de Professor Iii - Pos, da Lei Municipal nº 4.746/2019, matrícula 2961550, portadora da Cédula de Identidade/RG nº X.XXX.718-6/PR, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.799-21, ao seu cônjuge **GERALDO LONGATO**, portador da Cédula de identidade/RG nº X.XXX.830-0, inscrito no CPF/MF XXX.XXX.109-20, desde 05/08/2025.

Art. 2º - Os proventos da PENSÃO serão de 50% + 10%, perfazendo um total de 60% (sessenta por cento), destinados ao seu cônjuge, sendo o valor do benefício de R\$ 1.730,80 (mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos).

Parágrafo único - O fundamento legal da pensão é o art. 29, art. 30 e art. 32 da Lei de nº 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - Fica estabelecido que a pensão será concedida retroativamente à data do óbito, nos termos do artigo 29, inc. I, da Lei Municipal nº 5.011/2022.